



PORTARIA Nº. 103-DG/IFAM/CPRF, DE 16 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pelo IFAM Campus Presidente Figueiredo, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

Considerando a Portaria n. 279-DG/IFAM/CPRF, de 20 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal substituto do Contrato nº 09/2016 firmado entre o IFAM Campus Presidente Figueiredo e a Empresa Debora Duarte Araújo - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.638.119/0001-73, cujo objeto é Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação diária.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	PROCESSO Nº
Oldeney Campos Maricausa	2221962	FISCAL SUBSTITUTO	23386.000073/2016-95

II - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

IV - Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretora Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019